



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 2021.03.04.001

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 15525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.

MILAGRES/CE
2021



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

AUTORIZAÇÃO

Milagres/Ceará, 04 de Março de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL
Milagres/Ceará

Senhor Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação amparado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0801-041220002.2.009**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios do Tesouro Municipal**.

Segue anexo:

- ✓ Proposta de Preços do Proponente FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME
- ✓ Proposta de Preços do Proponente GOLDEN GRÁFICA LTDA
- ✓ Proposta de Preços do Proponente MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO 58810684320
- ✓ Documentos de Habilitação do Proponente FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.**

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230

2 JUSTIFICATIVA

O município de Milagres/CE, faz-se necessário a aquisição do Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças para que seja colocada fotos nas repartições públicas da Administração Pública.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato vigorará a partir da assinatura do instrumento contratual, qual terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2021.**

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

4.2 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

4.3 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

4.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.5 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;

4.6 Promover a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

4.7 Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, siga as normas adequadas relativas à embalagem, volumes, etc.;

4.8 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.9 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Projeto Básico;

4.10 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;

4.11 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

5.2 Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

5.3 Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;



5.4 Fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

6. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os equipamentos de forma **INTEGRAL** conforme requisição do setor competente;
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nas respectivas ordens de fornecimento;
- 6.3. Os pedidos serão realizados através de e-mail, fax, e/ou protocolado pessoalmente na sede da empresa. Caso seja feito por e-mail e ou fax, deverá a contratada confirmar o recebimento, datando e assinando a ordem de fornecimento o qual deverá identificar a pessoa que recebeu e o cargo que ocupa, devolvendo pelo mesmo meio em que foi enviada a ordem de fornecimento.
- 6.4. Deverá a Contratada a fim prezar um bom relacionamento entre as partes manter sempre atualizado seus contatos (telefônico e e-mail) com a contratante, e indicar preposto para dirimir qualquer dúvida oriunda do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos equipamentos, para fins de conferência e atestação.
- 7.2. A fatura constará dos equipamentos efetivamente entregues;
- 7.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela **CONTRATANTE**, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.
- 7.4. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Certidão Negativa (CND) do INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pela Contratante.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DA FONTE DE RECURSOS

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº 0801-041220002.2.009, Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.00, e 3.3.90.39.00 com utilização de recurso **Próprios do Tesouro Municipal**.

Milagres/CE, 04 de Março de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

MUNICIPALIDADE DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

04

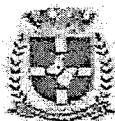
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- ORDENADOR DE DESPESAS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 001/2021-GP

De 01 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES CPF N.º 507.214.883-15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PORTARIA N.º 025/2021-GP

De 04 de janeiro de 2021.

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2021, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
RG: 2001097093172 SSP/CE
CPF N.º 008.841.943-61
Conjunto Adalgisa Lins, Eucaliptos, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

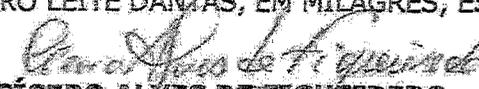
MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA
RG: 2008098072460 SSPDS/CE
CPF N.º 603.233.253-51
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 52, Centro, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, PREVIMIL, AMAEM e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 07

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS
DE
PREÇOS

- FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME
- GOLDEN GRÁFICA LTDA
- MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO 58810684320

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará

A Empresa: Francisco Roberto Alvino de Souza ME

CNPJ nº 41.544.982.0001-60

Telefone de Contato: (88) 3511-7401

Apresenta Proposta de Preços para a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NO ANEXO.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	V. Mensal	V. Total
01	Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230	R\$ 67,50	R\$ 15.525,00

Especificações dos Serviços

1. Impressão fotográfica com tecnologia digital em alta resolução .
2. Moldura em madeira maciça.
3. Vidro translúcido.

2. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

2.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.1.1. A Contratada deverá atender a ordem de serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme horário de funcionamento da Secretaria, ou seja das 08:00/12:00hs e das 13:00/17:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade a prestação do serviço;

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Fernanda Vital

CPF 043.725.263-93

DATA 04, março, 2021

Assinatura e Carimbo
Francisco Roberto Alvino de Souza
CNPJ 41544982/0001-60

José Genésio Moreira Lima
Diretor de Central de Aquisição
Portaria N.º 042/2021-GP



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença

COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará

A

Empresa: GOLDEN GRAFICA LTDA

CNPJ nº 08.932.125/0001-61

Telefone de Contato: (89) 3552-1373

Apresenta Proposta de Preços para a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NO ANEXO.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	V. Mensal	V. Total
01	Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230	71,00	16.330,00

Especificações dos Serviços

1. Impressão fotográfica com tecnologia digital em alta resolução.
2. Moldura em madeira maciça.
3. Vidro translúcido.

2. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

2.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.1.1. A Contratada deverá atender a ordem de serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme horário de funcionamento da Secretaria, ou seja das 08:00/12:00hs e das 13:00/17:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade a prestação do serviço;

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: NITANGELA GOMES DE MORAIS

CPF 046.258.373-24

DATA

NITANGELA G. DE MORAIS

Assinatura e Carimbo

08.932.125/0001-61
Golden Grafica Ltda
Rua Benjamin Constant, 370
Cidade CEP 63.215-000
MILAGRES - CEARÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Milagres – Ceará

A
Empresa: Maria Regiane Dantas Sampaio 588.106.843.20

CNPJ nº 31.313.139/0001-19

Telefone de Contato: (88) 9 9639-3311

Apresenta Proposta de Preços para a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTIPULADAS NO ANEXO.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	V. Mensal	V. Total
01	Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230	75,00	17.250,00

Especificações dos Serviços

1. Impressão fotográfica com tecnologia digital em alta resolução .
2. Moldura em madeira maciça.
3. Vidro translúcido.

2. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

2.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.1.1. A Contratada deverá atender a ordem de serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme horário de funcionamento da Secretaria, ou seja das 08:00/12:00hs e das 13:00/17:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade a prestação do serviço;

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Maria Regiane Dantas Sampaio

CPF 588.106.843-20

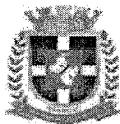
DATA 04 / maio / 2021

Maria Regiane Dantas Sampaio

Assinatura e Carimbo

Maria Regiane Dantas Sampaio 58810684320
CNPJ 31 313 139/0001-19
Rua Presidente Vargas Nº 139-Centro
Milagres-Ce


Genildo Moreira
Diretor de Central de Apoio
Portaria N.º 342/2021-GP



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

MILAGRES - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

11

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

- FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.

Recebemos de FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/03/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES Valor Total: 15.525,00

PAG

12
NF-e
Nº 000.025.657
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA ME

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.025.657

SÉRIE 001

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

2321 0341 5449 8200 0160 5500 1000 0256 5710 0032 1014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210014205035 09/03/2021 10:49:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069068437

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

41.544.982/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES		CNPJ / CPF 07.655.277/0001-00	DATA DA EMISSÃO 09/03/2021
ENDEREÇO R PRESIDENTE VARGAS, 200	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 63250-000	DATA DA SAÍDA 09/03/2021
MUNICÍPIO MILAGRES	UF CE	TELEFONE / FAX (88)3553-1255	INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202818
			HORA DA SAÍDA 10:41:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.525,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.525,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL A MESMA		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE AGRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNED.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4708.33	QUADRO SIMPLES 1019 R 40x50	44140000	0102	5101	UN	230,0000	67,50	0,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOC. EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CONF. LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA
CNPJ: 41.544.982/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:58 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **58DC.5321.7566.F7BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA
CNPJ: 41.544.982/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:58 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **58DC.5321.7566.F7BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>15</u>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202102397160

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069068437
CNPJ / CPF: 41544982000160
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA

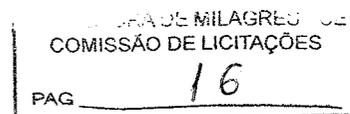
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/2021 ÀS 16:13:12
VÁLIDA ATÉ 08/05/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202102397160

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069068437
CNPJ / CPF: 41544982000160
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/2021 ÀS 16:13:12
VÁLIDA ATÉ 08/05/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.544.982/0001-60
Razão Social: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUSA ME
Endereço: RUA SAO DOMINFOS 206 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030914490103441080

Informação obtida em 09/03/2021 14:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.544.982/0001-60
Razão Social: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUSA ME
Endereço: RUA SAO DOMINFOS 206 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030914490103441080

Informação obtida em 09/03/2021 14:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.544.982/0001-60
Certidão n°: 8262253/2021
Expedição: 09/03/2021, às 14:50:31
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.544.982/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.544.982/0001-60
Certidão n°: 8262253/2021
Expedição: 09/03/2021, às 14:50:31
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.544.982/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493825558

NOME: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE | ORG. EMISSOR | UF
99029143801 SSP CE

CPF: 423.726.823-34 DATA NASCIMENTO: 20/10/1969

FILIAÇÃO: JOAQUIM GONCALVES DE SOUZA
UMBELINA ALVINO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAENAS: AD

Nº REGISTRO: 01738835569 VALIDADE: 13/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/1996

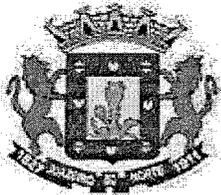
OBSERVAÇÕES

Francisco Roberto de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 21/07/2017

João Vitor de Faria
JOÃO VITOR DE FARIAS
ASSINATURA DO EMISSOR 42536431055
CE160422213

CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021001137

Razão Social

FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001078740

C.N.P.J.: 41544982000160

Bairro

FRANCISCANOS

CEP

63010420

Localizado AV. CARLOS CRUZ, 1702 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1078740 - FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA ME

Endereço

AV. CARLOS CRUZ, 1702

Documento

C.N.P.J.: 41.544.982/0001-60

FRANCISCANOS JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010420

o. Requerimento

2021001127/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021001137



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

23

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 2021001137

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 41.544.982/0001-60

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/05/21

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 08/03/21 às 08:00:11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG 24

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23101087712

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900057382

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO ATO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Junho 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5282292 em 18/06/2019 da Empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA, Nire 23101087712 e protocolo 191194557 - 18/06/2019. Autenticação: DE896CE25E9FC03BA29AFD3C7A3A9B25BBC36BE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.455-7 e o código de segurança Mm9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

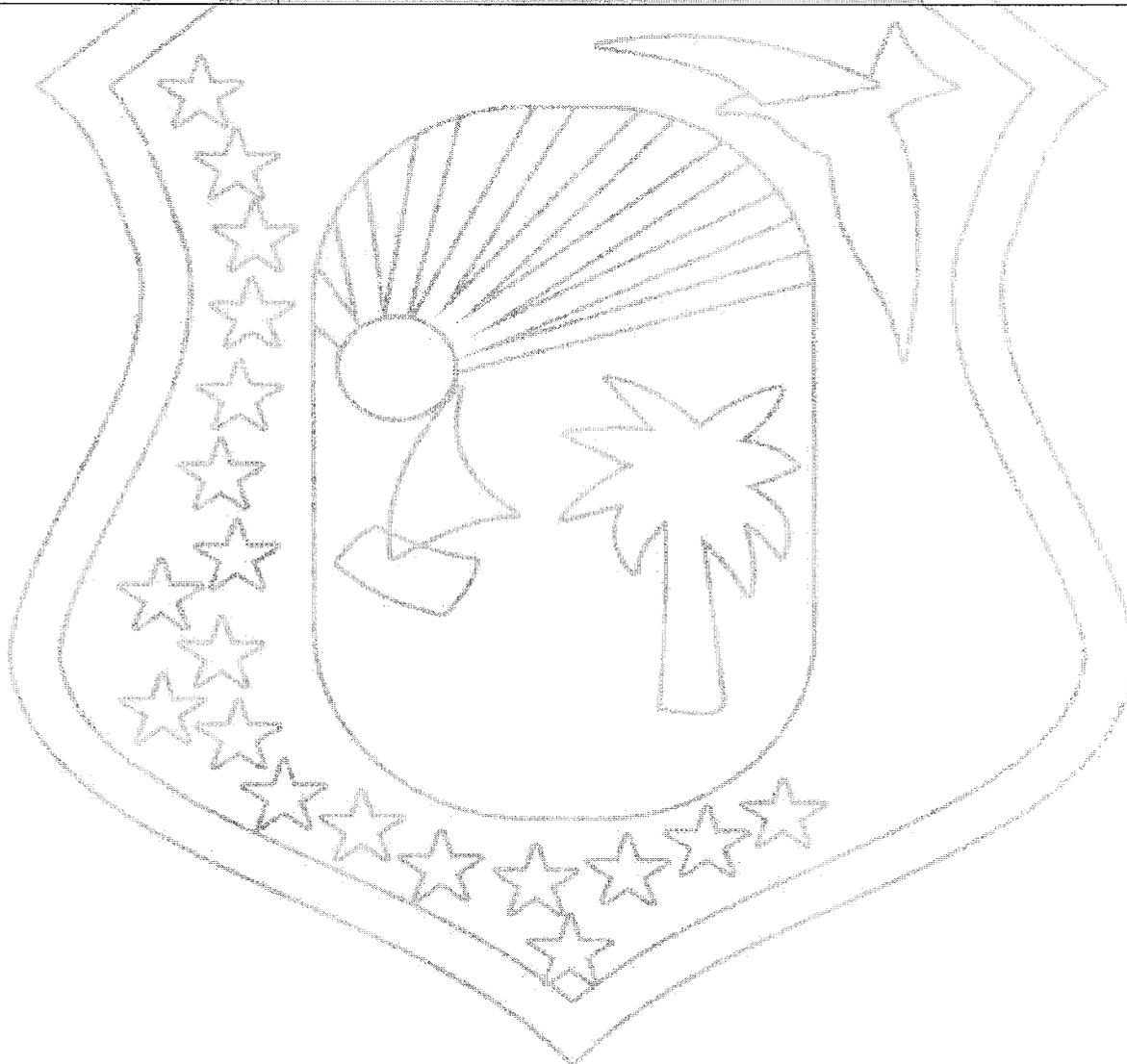
PAG 25

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/119.455-7	CE1201900057382	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5282292 em 18/06/2019 da Empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA, Nire 23101087712 e protocolo 191194557 - 18/06/2019. Autenticação: DE896CE25E9FC03BA29AFD3C7A3A9B25BBC36BE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.455-7 e o código de segurança Mm9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

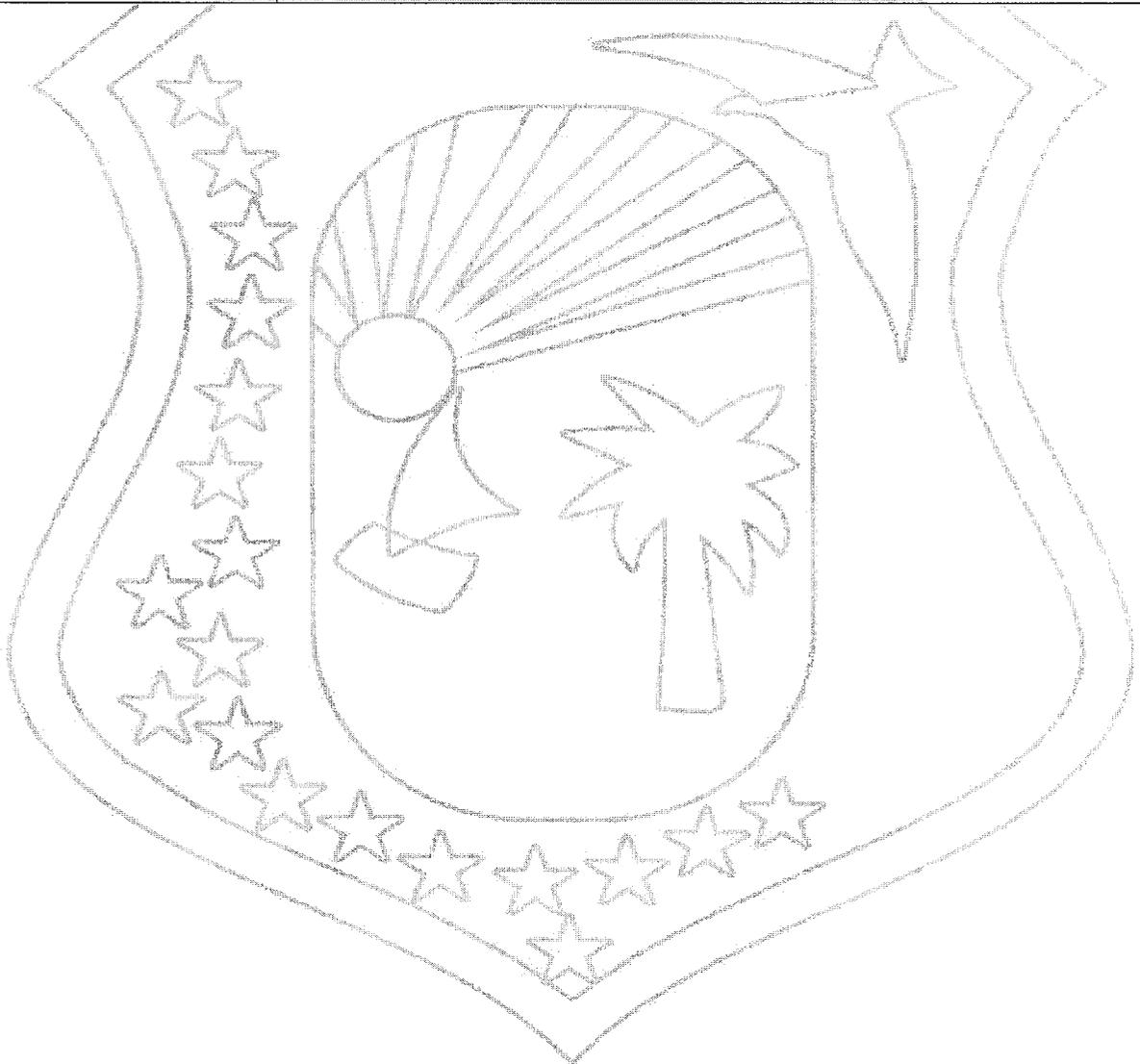
27

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/119.455-7	CE1201900057382	18/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5282292 em 18/06/2019 da Empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA , Nire 23101087712 e protocolo 191194557 - 18/06/2019. Autenticação: DE896CE25E9FC03BA29AFD3C7A3A9B25BBC36BE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.455-7 e o código de segurança Mm9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

190 0 ...



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA , de nire 2310108771-2 e protocolado sob o número 19/119.455-7 em 18/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5282292, em 18/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.645.043-86	ERIKA SAYANNE DE OLIVEIRA ALVES

Fortaleza. Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5282292 em 18/06/2019 da Empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA , Nire 23101087712 e protocolo 191194557 - 18/06/2019. Autenticação: DE896CE25E9FC03BA29AFD3C7A3A9B25BBC36BE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.455-7 e o código de segurança Mm9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

110 0



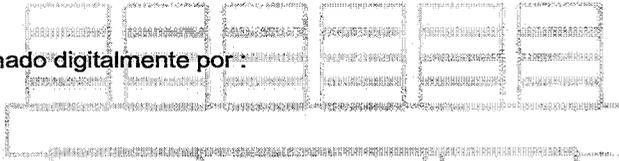
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

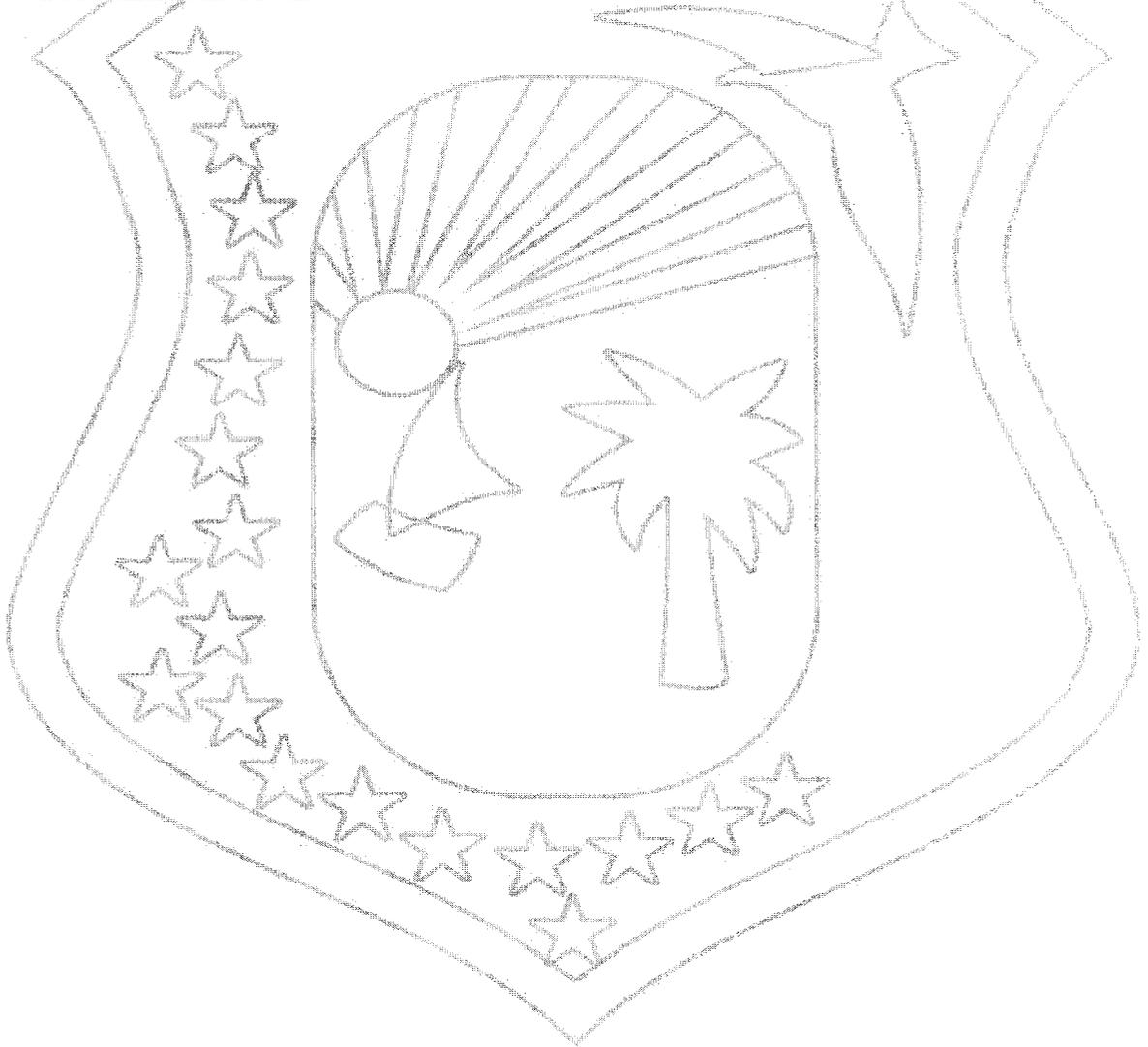
PAG 29

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Terça-feira, 18 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5282292 em 18/06/2019 da Empresa FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA , Nire 23101087712 e protocolo 191194557 - 18/06/2019. Autenticação: DE896CE25E9FC03BA29AFD3C7A3A9B25BBC36BE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/119.455-7 e o código de segurança Mm9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

1/10 0



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.04.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Milagres, nomeado pela portaria nº 003/2020 de 02 de Janeiro de 2020, reunidos na sala da Comissão, sito a Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres/Ceará, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **Número N° 2021.03.04.001** o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em Milagres - Ceará, 04 de Março de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.04.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.**

Referido pleito, subscrito pelo senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 04 de Março de 2021.

2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem, propostas de preços com empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Empresa A: **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.544.982/0001-60;
Empresa B: **GOLDEN GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.932.125/0001-61;
Empresa C: **MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO 58810684320**, inscrita no CNPJ nº 31.312.139/0001-19;

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230	R\$ 15.525,00	R\$ 16.330,00	R\$ 17.250,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi a ofertada pela Empresa: **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, eis que a mesma ofertou o melhor preço de mercado.

3 - AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei N°: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma.

Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O Decreto Federal N° 9.412/2018 atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. No caso em espeque, o valor da modalidade convite para **compras e serviços** passa ter um limite de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, conforme estabelece a Lei N° 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, é dispensável a licitação para valores até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Milagres /CE. Deverão munir a presente contratação.

- a) Contrato Social, Requerimento de Empresário e/ou instrumento equivalente;
- b) RG e CPF do sócio administrador ou proprietário;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

A



5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos moldes da lei 8.666/93.

6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do Licitante **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, considerando que a empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

7 – VALOR

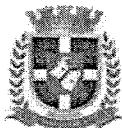
O Valor para aludida contratação importa o Valor Global de **R\$ 15525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES (CEARÁ), 08 de Março de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL


FRANCISCO ALVES LEITE
MEMBRO


MARIA JANYELLE DA SILVA PEREIRA
MEMBRO



DESPACHO

A Procuradoria do Município

Senhor Assessor Jurídico,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° 2021.03.04.001, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES/Ceará, 08 de Março de 2021.

Atenciosamente,


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.03.04.001

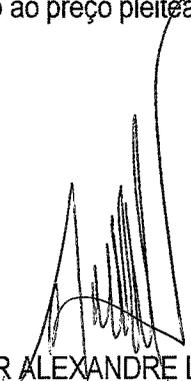
Dispensa de Licitação

Após minuciosa análise do conteúdo do Processo Licitatório Nº 2021.03.04.001, que trata de processo administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO**, tendo sido verificado que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II), e no decreto federal nº 9.412/2018, haja vista o cumprimento dos procedimentos exigidos pela lei.

Verifica-se, que não há óbice a que se proceda à homologação da dispensa e à adjudicação do objeto deste certame em favor do Licitante: **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, pelo Valor Global de **R\$ 15525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive quanto ao preço pleiteado no mercado.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Milagres (CE), 08 de Março de 2021.



Dr. ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA
Procurador Jurídico
OAB/CE nº 31372



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.03.04.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.

Encaminha-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que o mesmo, se de acordo, proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Milagres/Ceará, 08 de Março de 2021.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório N^o: **2021.03.04.001**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO**, bem como pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao licitante vencedor **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ n^o **41.544.982/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 15525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Milagres/CE, 08 de Março de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2021.03.04.001**, realizado através de **Dispensa de Licitação**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante:
FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME/ CNPJ nº 41.544.982/0001-60.

Milagres (CE), 08 de Março de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que a RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo Licitatório nº 2021.03.04.001, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na lei 8.666/93 art. 24 inciso II, cujo objeto consiste na é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existe no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **08 de Março de 2021**, conforme disciplina o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Milagres (CE), 08 de Março de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

DESPACHO

A Procuradoria do Município de Milagres/Ceará

Encaminho o Contrato N°: **2021.03.04.001**, a ser firmado com o Licitante: **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, para análise e visto da Assessoria Jurídica.

✓ **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, em Milagres (CE), 08 de Março de 2021.

Atenciosamente,


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



PARECER JURIDICO

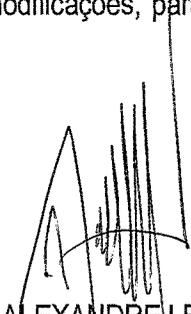
Ref: Processo Licitatório Nº: 2021.03.04.001, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO.

Vieram os presentes autos a esta Assessoria para fins de análise da minuta de contrato, tendo sido a mesma devidamente analisada e recebido algumas modificações, para fins de cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.666/93.

Do exposto, encaminha-se o aludido contrato.

Milagres (CE), 08 de Março de 2021.



Dr. ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA
Procurador Jurídico
OAB/CE nº 31372



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.03.04.001-01

Contrato de prestação de serviços firmado entre a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200, CEP: 63.250-000, Centro, Milagres/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **07.655.277/0001-00**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pela **Ordenador de Despesas**, Sra. **JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob n.º 399.570.633-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME**, estabelecida na **AVENIDA CARLOS CRUZ, 1702, 63.020-025, FRANCISCANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.544.982/0001-60, neste ato representado pelo Sr **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA**, portador RG nº 20725603 SSP/SP - SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 423.726.823-34, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em especial o art. 24, II, no Processo Licitatório nº **2021.03.04.001**, bem como na proposta de preço ofertada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 15525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Item	Especificação	Unidade	Qtde	V. Mensal	V. Total
01	Serviço de revelação fotográfica medindo 0,30 x 40, com moldura em madeira medindo 0,40 x 0,50, com vidro translúcido, para a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Milagres.	Und	230	R\$ 67,50	R\$ 15.525,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

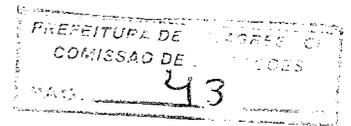
6.1. O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os produtos de forma **INTEGRAL**, conforme requisição do setor competente;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nas respectivas ordens de fornecimento;

6.3. Os pedidos serão realizados através de e-mail, fax, e/ou protocolado pessoalmente na sede da empresa. Caso seja feito por e-mail e ou fax, deverá a contratada confirmar o recebimento, datando e assinando a ordem de



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



fornecimento o qual deverá identificar a pessoa que recebeu e o cargo que ocupa, devolvendo pelo mesmo meio em que foi enviada a ordem de fornecimento.

6.4. Deverá a Contratada a fim prezar um bom relacionamento entre as partes manter sempre atualizado seus contatos (telefônico e e-mail) com a contratante, e indicar preposto para dirimir qualquer dúvida oriunda do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1o, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação.

9.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;

9.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

9.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Certidão Negativa (CND) do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. É responsabilidade da CONTRATANTE através do Fiscal de contrato, fiscalizar, vistoriar e acompanhar a execução do objeto contratual notificando a contratante quando necessário;

10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

11.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

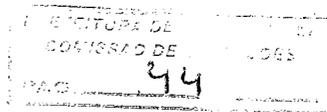
11.3. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

11.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

11.5. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



11.6. Promover a entrega dos medicamentos no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

11.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, siga as normas adequadas relativas à embalagem, volumes, etc.;

11.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.9. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Projeto Básico;

11.10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;

11.11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pela Contratante.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

14.4.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

15.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº 0801-041220002.2.009, Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: **Próprios do Tesouro Municipal**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias para que possa produzir os efeitos legais.

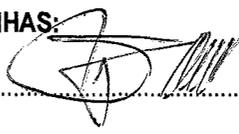
Milagres - CE, 08 de Março de 2021.



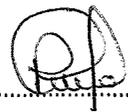
JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE


FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA
FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
.....
NOME

CPF 567.077.543-00

2. 
.....
NOME

CPF 316.034.403-15



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença

MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.04.001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.04.001. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 41.544.982/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 155250 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 08 de Março de 2021. **VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES;** Pela Contratada: **FRANCISCO ROBERTO ALVINO DE SOUZA.**

Milagres/Ceará, 08 de Março de 2021.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que o EXTRATO DO CONTRATO, do Processo Licitatório nº **2021.03.04.001**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada na ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E CONFEÇÃO DE MOLDURA EM MADEIRA, COM VIDRO TRANSLÚCIDO**, foi devidamente afixado no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **08 de Março de 2021**, conforme disciplina o art. 61 da lei 8.666/93, na forma recomendada na Lei Orgânica do Município.

Milagres (CE), **08 de Março de 2021**.


JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS